



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS ESPORTIVOS INSTALADOS EM GINÁSIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer necessita fazer a aquisição de pisos esportivos instalados nos ginásios esportivos do município, pisos modernos para pratica esportiva das mais diversas modalidades como basquetebol, voleibol, handebol, futsal entre outras, faz-se necessária devido ao grande crescimento das atividades esportivas no município e pelo fato do piso que se encontra hoje nas quadras estar desgastado, onde assim através da secretaria de esportes podemos levar os projetos como eventos esportivos e escolinhas aos bairros mais afastados do município, para atender a demanda. Locais a serem colocados os pisos esportivos são:

Ginásio Domingão
Ginásio Flor do Cerrado
Ginásio Fermino Maleski
Ginásio de Esportes do Distrito de Boa Esperança

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **R\$ 426.900,00** (Quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora do certame efetuará a entrega, nas quantidades e locais solicitados.

9.2 **A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos ITENS**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas no edital.

9.4. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. Os produtos deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo



recebimento.

9.8. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.12. Os itens licitados somente serão adquirido-contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

9.13. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, as empresas participantes do certame deverão informar a marca e modelo dos materiais.

9.14. O produto deverá ter a Garantia mínima de 05 anos.

9.15. Poderá ser solicitado caso necessário a apresentação de amostra do produto ofertado.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os seguintes servidores:

Secretaria de Esportes e Lazer:

TITULAR: JULIO CESAR MOURA

SUBSTITUTO: IRINEU ZAMBIASI.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT 05 de março de 2020.

EMILIO BRANDÃO JUNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I - QUANTITATIVO:

ITEM	COD. TCE/MT	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DE REFERENCIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	00036489	837592	PISO MODULAR ESPORTIVO PARA GINÁSIOS 250 X 250 X 11 MM, 100% RESISTENTE AGUA, MATERIAL MODULAR/POLIPROPILENO COPOLIMERO, SIATEMA DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO MACHO E FEMEA, 100%RESISTENTE A UMIDADE, PROTEÇÃO UV, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, AO PESO E AOS IMPACTOS, LINHAS DE DEMARCAÇÃO SÃO PINTADAS COM TINTA AUTOMOTIVA CATALISADA, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO DE -10 A 100°C, ABAIXO DO PISO É COLOCADA UMA MANTA EXPANDIDA 1.200 LARGURA X 60.000 COMPRIMENTO X 3 MM ESPESSURA (D27) MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE BAIXA DENSIDADE COM ALTO PESO MOLECULAR DEVIDAMENTE INSTALADO.	MT²	R\$ 142,30	3.000	R\$ 426.900,00

ANEXO II - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	33.90.30.00.00	476